

EDITAL Nº 1/2023
42º CONGRESSO DO ANDES-SN – COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES MONITORE(A)S

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às deliberações para realização do 42º Congresso do ANDES-SN em Fortaleza-CE, no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024, a Comissão Organizadora Local, constituída por professores e professoras da Diretoria do Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará (ADUFC), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 40 estudantes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC) para atuar como monitore(a)s nas diversas atividades de apoio do referido evento, conforme especificado neste edital.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral - Selecionar e contratar 40 estudantes da UFC para jornadas de 4 (quatro) e 8 (oito) horas, remunerado(a)s por diária, para atuar nas diversas atividades de apoio do 42º Congresso do ANDES-SN, o qual ocorrerá nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.2. Objetivos Específicos: O(a)s estudantes selecionado(a)s e contratado(a)s serão treinado(a)s pela Comissão Organizadora Local para atuar, conforme escala, em todos os espaços do evento, como por exemplo na montagem dos kits dos congressistas, na recepção dos participantes, no apoio ao funcionamento das atividades que ocorrerão no Centro de Convivência da UFC e na Estação das Artes, na verificação de quórum (em meio físico e/ou digital), assim como na assistência dos Grupos Mistos, do Maleiro, do Ponto do Café, do Espaço de Convivência Infantil e outros.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 4 a 9 de dezembro de 2023, através do preenchimento do formulário eletrônico com o título “42º Congresso do ANDES-SN - Seleção e Contratação de Estudantes Monitore(a)s”, acessado através do link: <https://forms.gle/vDgipWRNat7fz1KX8>

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Estar devidamente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UFC cursando, no mínimo, o 2º período;

4.2. Não possuir vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada;

4.3. Residir na cidade do evento ou na Região Metropolitana de Fortaleza-CE;

4.4. Ter participado da organização de eventos de natureza acadêmica;

4.5. Apresentar disponibilidade de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias presenciais para o cumprimento das ações requisitadas.

5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

5.1. Preencher adequadamente o formulário eletrônico;

5.2. Enviar cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros – RNE);

5.3. Enviar comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA;

5.4. Enviar comprovação de participação na organização de eventos de natureza acadêmica (certificado ou declaração de docente responsável);

5.5. Enviar declaração de não possuir vínculo empregatício, de acordo com o Anexo I deste edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante análise do formulário de inscrição e da documentação enviada e levará em consideração a motivação, a disponibilidade e a experiência do(a) candidato(a) na organização de eventos de natureza acadêmica.

Atenção 1: O(a) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição, optando por ampla concorrência ou uma das modalidades de reserva.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas deste edital para provimento por pessoas com deficiência (PcD), nos termos do Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/1990, e do Art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2. Será considerada pessoa com deficiência o(a) estudante enquadrado(a) no disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas respectivas alterações.

7.3. Ressalvadas as disposições previstas na legislação vigente, a pessoa com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que diz respeito: (a) ao processo de inscrição e envio de documentação em formato digital; (b) aos critérios de seleção, conforme o especificado no item 6 deste edital;

7.4. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 120 (cento e vinte) dias. Esse laudo precisará obedecer aos seguintes quesitos: (a) ser redigido em letra legível; (b) conter o nome completo e o número do documento oficial de identidade (identificação) do(a) candidato(a); (c) atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID); (d) ter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela sua emissão; (e) é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor;

7.5. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para o quadro de vagas da ampla concorrência.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGROS(AS) E INDÍGENAS

8.1. Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste edital para estudantes negro(a)s, pardo(a)s e indígenas, obedecida a ordem de classificação dentre os(as) alunos(as) que declararem interesse em concorrer a essas vagas. O critério para que o(a) estudante seja considerado(a) apto(a) a concorrer às vagas reservadas às cotas será a autodeclaração;

8.1.1. O(a) estudante que se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena deverá enviar documento específico intitulado “Autodeclaração” (Anexo II);

8.1.2. O(a) estudante indígena também deverá apresentar o Registro Administrativo de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

8.2. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para o quadro de vagas da ampla concorrência.

QUADRO DE VAGAS

MODALIDADE	%	Total
Ampla Concorrência	70	28
Candidato(a) com deficiência	10	4
Candidato(a) negro(a) e indígena	20	8
Total	100	40

9. REMUNERAÇÃO

No período de contratação e realização do evento, para o cumprimento de cada jornada diária de 4 (quatro) horas, será pago o valor de R\$ 150 (cento e cinquenta reais); e, para o cumprimento de cada jornada diária de 8 (oito) horas, será pago o valor de R\$ 300 (trezentos reais).

PERÍODO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
19/2/2024 a 1/3/2024	4 horas diárias X 10	R\$ 1.500,00
19/2/2024 a 1/3/2024	8 horas diárias X 10	R\$ 3.000,00

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital no site e nas redes sociais da ADUFC	1º/12/2023
Período de inscrição	4 a 9/12/2023 (até 23h59)
Divulgação das inscrições deferidas	11/12/2023
Divulgação do resultado final no site e nas redes sociais da ADUFC	12/12/2023
Período de cadastro e contratação	22 a 24/1/2024
Período de trabalho e realização do Congresso	19/2/2024 a 1/3/2024

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A ADUFC e a Comissão de Seleção eximem-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição ou no e-mail por ele(a) informado(a).

11.2. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão Organizadora Local do 42º Congresso do ANDES-SN, responsável por esta seleção;

11.3. Dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas especificamente para o e-mail oficial do evento – comissao.congressoandes2024@adufc.org.br – e, também por meio dele, aguardar os esclarecimentos pertinentes.

Fortaleza, 1º de dezembro de 2023



Prof. Bruno Anderson Matias da Rocha

Presidente da Comissão Organizadora Local do 42º Congresso do ANDES-SN



Profª. Irenísia Torres de Oliveira

Presidenta da ADUFC

Membro da Comissão Organizadora Local do 42º Congresso do ANDES-SN



EDITAL Nº 1/2023

**42º CONGRESSO DO ANDES-SN – COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES MONITORE(A)S**

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo
empregatício e estou apto(a) a ser candidato(a) ao Edital Simplificado nº 1/2023, do 42º
Congresso do ANDES-SN, voltado à seleção e contratação de estudantes monitore(a)s.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 1/2023

**42º CONGRESSO DO ANDES-SN – COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES MONITORE(A)S**

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A) E INDÍGENA

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF
nº _____, para fins de inscrição no Edital Simplificado nº 1/2023, do 42º
Congresso do ANDES-SN, voltado à seleção e contratação de estudantes monitore(a)s,
auto declaro-me:

- () Preto(a);
- () Pardo(a);
- () Indígena.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)